



PROCESSO Nº	: 203.364-0/2025
PROCEDÊNCIA	: MATO GROSSO PREVIDÊNCIA
INTERESSADA	: JOSILENE PINHEIRO DA SILVA
ASSUNTO	: PENSÃO POR MORTE
RELATOR	: AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO ISAÍAS LOPES DA CUNHA

I – RELATÓRIO

O Mato Grosso Previdência (MTPREV) encaminha, para fins de registro, o Ato da concessão do benefício de Pensão por Morte, a partir de 03/02/2000, em caráter vitalício, à **Sra. JOSILENE PINHEIRO DA SILVA**, CPF nº 378.366.411-04, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **E. R. S.**, CPF nº 274.XXX.XXX-68, ocorrido em 03/02/2000, lotado quando em atividade na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no cargo de Motorista, referência 018, nesta Capital, com fundamento no artigo 40, § 7º e § 8º, da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº 20/1998, c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea “c”, 246, 247, parágrafo único, e artigo 251, inciso II, todos da Lei Complementar nº 04/1990, em sua redação original, Processo Digital MTPREV nº 21/2024-147; bem como nos arts. 10, inciso XXIII, 211, inciso II e 212, da Resolução Normativa TCE-MT nº 16/2021.

2. O órgão previdenciário, após examinar os documentos encaminhados pela interessada, manifestou-se favoravelmente ao requerimento, atestando a legalidade da planilha de proventos (Doc.622309/2025).

3. Diante disso, editou-se o Ato nº 150/2025/MTPREV, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.980, em 30/04/2025 (Doc. 622309/2025, p. 35).

4. A Unidade de Instrução, após análise simplificada, elaborou o Relatório Técnico Preliminar, no qual relata que o processo está instruído com a





documentação e legislação adequada à matéria e que o Ato nº 150/2025/MTPREV, está apto ao registro, sem adentrar na análise da planilha de proventos, nos termos da Resolução Normativa TCE-MT nº 16/2022 (Doc. 647886/2025).

5. Na forma regimental, o Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 3.009/2025, da lavra do Procurador-Geral de Contas, Dr. William de Almeida Brito Júnior, manifestou pelo registro do Ato nº 150/2025/MTPREV (Doc. 651106/2025).

É o relatório.

